



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO nº. 0141/GPMAAN/2023 , DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

“Altera o Decreto n. 0156/2022-GAB, que regulamenta e estabelece normas para o exercício da função de gestor escolar, nas Unidades de Ensino do Sistema Municipal de Educação e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, **ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por leis,

CONSIDERANDO a necessidade de melhor esclarecer o Decreto n. 0156/2022-GAB.

DECRETA:

Art. 1º O art. 6º do Decreto Municipal n. 0156/2022-GAB passa vigorar acrescido de um parágrafo único, com a seguinte redação:

Parágrafo Único. Considera-se estável no Sistema Municipal de Educação o exercício de docência pelo prazo mínimo de 02 (dois anos), independente da modalidade contratual.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor no ato de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique e cumpra-se.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

CLÁUSULA QUARTA: e, para firmeza e como prova de assim haverem residindo o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

CLÁUSULA QUINTA: este distrato entra em vigor a partir de 02 de outubro de 2023, revogada as disposições em contrário.

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:78D80FC1

FUNDEB

DISTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 255/2023 SEMED, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E A SENHORA: ROSINEIDE BARBOSA DA SILVA, CONFORME CLÁUSULAS ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: de acordo com a cláusula oitava do contrato temporário e nos termos do art. 37 da constituição federal, o poder Executivo Municipal, resolve rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA: o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADA todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, com como as verbas de natureza indenizatória eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentária e financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA: o presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretroatável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes de contrato entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: e, para firmeza e como prova de assim haverem residindo o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

CLÁUSULA QUINTA: este distrato entra em vigor a partir do dia 02 de outubro, revogada as disposições em contrário.

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:DF38534

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 0141/GPMAAN/2023

“Altera o Decreto n. 0156/2022-GAB, que regulamenta e estabelece normas para o exercício da função de gestor escolar, nas Unidades de Ensino do Sistema Municipal de Educação e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, **ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por leis,

CONSIDERANDO a necessidade de melhor esclarecer o Decreto n. 0156/2022-GAB.

DECRETA:

Art. 1º O art. 6º do Decreto Municipal n. 0156/2022-GAB passa vigorar acrescido de um parágrafo único, com a seguinte redação:

Parágrafo Único. Considera-se estável no Sistema Municipal de Educação o exercício de docência pelo prazo mínimo de 02 (dois anos), independente da modalidade contratual.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor no ato de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique e cumpra-se.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:99F181A0

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 0142/GPMAAN/2023

“ALTERA O DECRETO Nº 084/GPMAAN/2023, QUE NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AGUA AZUL DO NORTE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, **ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei nº 485 26 de Abril de 2018.

CONSIDERANDO a Lei nº 581/GPMAAN/2023;
CONSIDERANDO o Memorando nº 467/2023-SEMED, da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos deste DECRETO, nomeia os respectivos representantes que irão compor o Conselho do Fundo Municipal de Educação de Água Azul do Norte-PA, para biênio 2023-2024, no período de 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2024.

Representantes do poder Executivo;

AGAMENO SOUSA SANTOS – Membro Titular
CICERO BATISTA DE LIMA – Membro Suplente
EDSON JOSÉ FILHO – Membro Titular
JHONATHANS DA SILVA LIMA – Membro Suplente
JOAO SOUSA CARNEIRO – Membro Titular
JOSÉ RODRIGUES BARROS – Membro Suplente

Representante do poder Legislativo;

SILVANO DA SILVA AGUIAR – Membro Titular
JOSIANA DE SOUZA FERNANDES – Membro Suplente

Representante da Rede Municipal de Ensino;

SÉRGIO LUIZ TAVARES – Membro Titular
MARIA DEUSINA BARROS DE SOUSA – Membro Suplente

Representante de Pais de Alunos da Educação Básica Pública;

KEILA BORGES MOURA SANTOS – Membro Titular
IRENILDA DOS SANTOS NASCIMENTO – Membro Suplente

Art. 2º. Os membros do conselho não receberão nenhum tipo de remuneração pelas suas atividades, que serão consideradas relevante interesse público.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01 de Janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 29 de Setembro de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:E807B70E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230417
ORIGEM: PREGÃO Nº 034.2023.000003
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE